



Ata de nº 292 - Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás, realizada aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09:30hs, na Sala dos Conselhos. Dando início à reunião a Vice Presidente do Conselho Neusa Maria Marcelino da S. Barbosa cumprimentou a todos dando prosseguimento lendo a pauta do dia. Deliberou a aprovação do Processo Eleitoral para a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2024/2026. Ficou deliberado a aprovação do Edital do Processo Eleitoral para a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2024/2026. Deliberou a convocação de todas as Entidades de Assistência Social, Usuários e Trabalhadores da área de Assistência Social para participarem do processo de eleição para a composição deste conselho, referente ao biênio 2024/2026. A Assembleia eletiva será realizada no dia 05 de abril de 2024, a partir das 08hs na sede do CASMAM-Centro de Assistência Social Maria Amabini de Moraes, sito à Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 1.132 – Setor Centro, nesta cidade, sob a fiscalização do Ministério Público – Comarca de Morrinhos – Goiás. O processo de eleição ocorrerá sob a responsabilidade de uma Comissão Eleitoral, composta por Conselheiros Governamentais e representantes da sociedade civil, especificamente instituída para este fim e regulamentada por Resolução. A Comissão Eleitoral regulamentará todo o processo eleitoral, por meio de edital, regimento interno e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie; A Convocação da Assembleia Eletiva far-se-á mediante edital, publicado no site oficial do município <https://morrinhos.go.gov.br> e enviado às Entidades de Assistência Social, Usuários e Trabalhadores de âmbito municipal, conforme cronograma de execução. O processo de eleição dos representantes da sociedade civil deverá ocorrer, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual. As vagas de conselheiros e conselheiras para representarem a sociedade civil no CMAS, deverão ser preenchidas pelas Entidades ou Organizações de Assistência Social, em observância a Lei Municipal nº 2.816, de 16 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 3.295, de 15 de setembro de 2017, de acordo com a seguinte distribuição: **I** - Representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social – 01 (uma) vaga e seu respectivo suplente; **II** - Representantes de trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da área de assistência social – 01 (uma) vaga e seu respectivo suplente; **III** - Representantes de entidades prestadoras de serviços da área de assistência social – 03 (três) vagas e seus respectivos suplentes. Participarão da respectiva Assembleia Eletiva, com direito a votarem e serem votados (as), os (as) representantes dos usuários, trabalhadores e das Entidades e Organizações de Assistência Social, que foram considerados habilitados pela Comissão Eleitoral e que atendem a seguinte exigência: **I** - Usuários – estarem vinculados efetivamente aos programas, serviços, projetos e benefícios da política de assistência social no município; **II** - Trabalhadores – estarem trabalhando efetivamente nos programas, serviços, projetos e benefícios da política de assistência social no município; **III** -Entidades de Assistência Social – estarem regularmente constituídas, atuando com ações na política de assistência social municipal e com inscrição no CMAS de Morrinhos. A execução de todo o processo eleitoral segue conforme cronograma especificado no Anexo I, da presente resolução. Deliberou a aprovação de alteração do Plano de

Neusa Maria 

trabalho da Associação Sozo, referente ao termo de fomento 042/2023. Com ressalva de que a entidade será notificada em relação ao plano de trabalho referente a este Termo de fomento. Deliberou a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede Praça Dr. Raul Nunes, nº 70 – Setor Centro– Morrinhos/GO. A qual executa o Projeto Lar Espírita Jose Passos – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – neste Município. O valor total da prestação de contas é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 029, de 21 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 3.647, de 30 de agosto de 2021, que foram aplicados no Projeto LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS. A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando. Deliberou a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSISTÊNCIA CULTURAL E FILANTRÓPICA EVANGÉLICA BETESDA**, CNPJ. 02.504.302/0001-22, com sede Rua 204-A nº 218 Qd0- 68 Lt-05 – Setor Aeroporto– Morrinhos/GO. A qual executa o projeto social denominado, Orquestra de Música Ebenezer, de titularidade da Organização de Sociedade Civil – neste Município. O valor total da prestação de contas é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 053, de 25 de novembro de 2022 e Lei Municipal nº 3.822, de 03 de novembro de 2022, que foram aplicados no Projeto Social denominado Orquestra de Música Ebenezer. A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando. Deliberou a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **AMPARES- Associação Morrinhense de Proteção, Acolhimento e Reintegração Social**, CNPJ. 24.785.841/0001-10, com sede Rua 07 de setembro esq. com Pernambuco, nº 1.231 – Setor Centro – Morrinhos/GO. A qual executa o projeto Sonhos sem Limites (Casa Lar para Idosas / Residência Terapêutica), de titularidade da Organização de Sociedade Civil – neste Município. O valor total da prestação de contas é de R\$ 2.661,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais), referente a 2ª e 3ª parcela de 12(doze) que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 046, de 15 de setembro de 2023 e Lei Municipal nº 3.649 de 30 de agosto de 2021, que foram aplicados no Projeto Social. A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando. Deliberou a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSOCIAÇÃO SOZO**, CNPJ. 43.340.255/0001-06, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 159 – Setor Centro – Morrinhos/GO. A qual executa o projeto de titularidade da Organização de Sociedade Civil – neste Município. O valor total da prestação de contas é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 035, de 05 de setembro de 2022 e Lei Municipal nº 3.777, de 24 de junho de 2022, que foram aplicados no Projeto Social. A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora

Neusa maria 

da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando. Foi apresentado para o conselho relatório de atividades referente ao ano de 2023 e Plano de Ação referente a 2024, da entidade, **Associação Morrinhense de Proteção, Acolhimento e Reintegração Social – AMPARES** da entidade, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRINHOS – APAE MORRINHOS**. Deliberou a aprovação do CANCELAMENTO da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade **LAR FRATERNAL IRMÃOS DO CAMINHO**, CNPJ-01.968.436/0001-31, com sede em Morrinhos-Goiás Setor São Francisco de Assis ao Lado da Chácara Cordeiro, desde 27/09/2002. A entidade executava o serviço socioassistencial denominado A entidade executa o seguinte serviço: Projeto Maria de Nazaré – Serviço de atendimento à crianças e adolescentes em vulnerabilidade social através de oficinas ocupacionais. Após visita realizada pela Comissão de Fiscalização no dia 25 de outubro de 2021, “As atividades presenciais estão suspensas desde o início da pandemia, com atendimentos emergenciais. Há previsão de retorno para janeiro de 2022. A entidade encontra-se com a documentação atrasada e com as atividades paralisadas. Solicitamos o envio de toda documentação no prazo de 15 dias”. Deliberou a aprovação do CANCELAMENTO da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade, **Associação Santa Tereza D’ Avila - ASTENDA**, CNPJ-10.604.461/0001-27, com sede Rua 25 esquina com a Rua Porto Alegre nº 872-A – Setor São Francisco de Assis em Morrinhos-Goiás, desde 07 de Abril de 2010. Prestação de serviços de assistência social a pessoas carentes da cidade de Morrinhos-Goiás e regiões circunvizinhas. Atender crianças, adolescentes e adultos em situação de risco ou não, trabalhando a cidadania e resgate da autoestima e investe em projetos socioculturais e de geração de renda. Conforme decisão da plenária a entidade teve seu registro junto ao CMAS cancelada por descumprimento do Art. 13 da resolução 014 de 15 de maio de 2014. Ressaltando que o último plano de ação e relatório de atividades apresentado foi no ano de 2019. Deliberou a aprovação do CANCELAMENTO da Inscrição **GRUPO ESPÍRITA LUZ E LIBERTAÇÃO DONA BERLINDA**, CNPJ-19.604.359/0001-04, com sede Rua CR-02 Quadra 29 Lote 22 – Setor Cristo Redentor em Morrinhos-Goiás, desde 21 de setembro de 2016. Programa de atendimento básico e emergencial; Programa de Promoção Social; Programa de Arrecadação para atendimento as Famílias carentes; Assistência na promoção humana proporcionando resgate dos direitos de cidadania; O desenvolvimento de atividades beneficentes de assistência social, atuando de forma continuada, permanente e planejada nas áreas de: Atendimento: mediante a prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; Conforme decisão da plenária a entidade teve seu registro junto ao CMAS cancelada por descumprimento do Art. 13 da resolução 014 de 15 de maio de 2014. Ressaltando que o último plano de ação e relatório de atividades apresentado foi no ano de 2019. Ficou decidido que será feita uma notificação para que as entidades regularizem no Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que não entregaram os relatórios de atividades de 2022 e plano de ação de 2023, podendo estas entregarem as do ano atual. Lar Vicentino Pe. Lino José Correr, Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica BETESDA, Missão Resgate, Associação Sozo, Missão Vida Vale Mais. Após análise do Artigo 9º do Regimento Interno, o

membro que renunciar, ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas por ano, sem justificativa escrita, será substituído pelo respectivo suplente, sendo assim o conselheiro Clayton César de Oliveira, representante da Missão Cristã das Nações será substituído pela 3ª suplente que é a conselheira Cleusa Mariana Silva Freitas, representante da entidade Associação Feminina de Morrinhos. Fica então retificada a ata de nº 291 onde lê-se sobre a deliberação de substituição do conselheiro Clayton César de Oliveira pela Liamar Aparecida Santos Soares. Retificação da **Ata 284 de 30 de agosto de 2023** a qual ficou errado o número de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO GRUPO HORTA COMUNITÁRIA, onde lê se 042- de 30 de agosto de 2023 o número de inscrição correto é **044 de 30 de agosto de 2023**. Finalizando a pauta da reunião, eu Cleonice Terezinha de Oliveira, secretária da ata, dato e assino a presente ata que será assinada pela Vice Presidente Neusa Maria Marcelino da S. Barbosa e os membros do Conselho e demais participantes da reunião assinarão a frequência, Danielle Corcelli Gomes, Cleusa Marina Silva Freitas, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Oneida Maria de Jesus da Silva, Neusa Maria Marcelino da S. Barbosa, Alternir Aparecido Silva, Evellyn D. K. N. C. Matos, Luciâny Guimarães. Morrinhos-Goiás, 06 de março de 2024. *Cleonice — Terezinha de Oliveira • Neusa maria marcelino da S. Barbosa*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

FREQUÊNCIA DE REUNIÃO

Data: **06/03/2024**

Horário: **9h30**

Local: **Sala dos Conselhos**

Nº.	Nomes
001	Onilda Maria de Jesus dos Reis
002	Evellyn D. K. N.C. Magdos
003	Maiara Mendes da Silva Campos
004	Neusa Maria Marcelino da S. Barbosa
005	Luthi Lovelli
006	Danielle Lovelli Gomes
007	Leonice Bezerra de Oliveira
008	Lucianny Guimarães
009	
010	
011	
012	
013	
014	
015	